



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS
SECRETARIA DA FAZENDA
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS na Internet, no endereço <http://ilheus.metropolisweb.com.br:83/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

Número da Nota
2025306
Data e Hora de Emissão
10/10/2025 10:13:13
Código de Verificação
E3DADE973

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **22.049.983/0001-93** Inscrição Estadual **0**
Inscrição **0017323001**
Nome/Razão **GUARATUBA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Endereço: **Rodovia Ilhéus/Uruçuca, 284**
Bairro: **Iguape** Município: **Ilhéus** UF: **BA**
CEP: **45.658-335** Email: **antonio@guaratubanp.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: **790.839.355-15** Inscrição Estadual: **00000000**
Inscrição
Nome/Razão **TIAGO BRANDÃO CORREIA**
Endereço: **Waldemar Falcão, 00**
Bairro: **Candeal** Município: **Salvador** UF: **BA**
CEP: **40.296-700** Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): **Salvador**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Impressão de 15.307 panfletos, papel conforme informativo parlamentar deputado estadual Tiago Correia referente ao mês de outubro/2025

DEP. BANCO SANTANDER 033 AG. 3747 C/C. 13005248-0

Substituição da nota nº 304
Alíquota simples nacional 2.00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ **15.000,86**

ATIVIDADE

0004751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: **()**
13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
0,00	15.000,86	*	*	Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$):	CSLL (R\$):	OUTRAS RETENÇÕES (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ **15.000,86**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 10/2025 - Tributado no Município de Ilhéus - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto(art.57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)



Autentique
Via QR Code